



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMOMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO ADITIVO Nº ____/2025 - MINUTA

Processo nº 08/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE TREMOMBÉ E A EMPRESA ALAN COUTO DO NASCIMENTO
(DINO ESTÉTICA AUTOMOTIVA) - ME.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145 - Centro, na cidade de Tremembé / SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador **Paulo Roberto dos Santos Júnior**, Presidente eleito para o biênio 2025-2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a a empresa **ALAN COUTO DO NASCIMENTO (DINO ESTÉTICA AUTOMOTIVA) - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.552.031/0001-90, sediada na Rua Irito Nogueira Barbosa, 326, Jardim Sanana, Tremembé/SP, representada nesse ato por ALAN COUTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.036.348/64, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 817,47 (oitocentos e dezessete reais e quarente e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 9.808,68 (nove mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula 7ª do Contrato nº 03/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 52 DIRETORIA GERAL

UNIDADE: 01 DIRETORIA GERAL

01.122.0046.2.052 – Manutenção das Atividades Relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Tremembé, 23 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante

ALAN COUTO NASCIMENTO ME – CONTRATADA

ALAN COUT DOS NASCIMENTO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Mariana Lopes Hohmann Clara - RG 46344664-1
Dinei de Oliveira Junior RG 18.729.517-7



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, SR. Paulo Roberto dos Santos Júnior.

CONTRATADA – ALAN COUTO DO NASCIMENTO (DINO ESTÉTICA AUTOTOMOTIVA), inscrita no CNPJ nº 39.552.031/0001-90, com sede na Rua Irito Nogueira Barbosa, 326 – Jardim Santana, na cidade de Tremembé/SP, aqui representada pelo Sr. Alan Couto do Nascimento.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 23 de junho de 2026.

Declaro ciência:



Paulo Roberto dos Santos Júnior

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé – Contratante



ALAN COUTO DO NASCIMENTO

ALAN COUTO DO ANSCIMENTO - ME – Contratada